CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 04
SERVIDOR 15132
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 279/2014

AUTOR: Vereador Geraldo Junior

EMENTA: "Indica ao Exmo. Sr. Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a instalação de uma academia ao ar livre na nova orla da Barra".

RELATOR: Leo Prates

PARECER

O presente Projeto de Indicação de autoria do vereador Geraldo Junior recomenda ao Chefe do Executivo Municipal a instalação de academia ao ar livre na nova orla do bairro da Barra nos moldes das academias existentes na praça do Campo Grande e na orla de Amaralina.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 61, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Tendo em vista o quanto previsto no artigo 197 do Regimento Interno, a sugestão de realização de obra e/ serviço não pode(m) ser feita(s) mediante Projeto de Indicação, mas através de Requerimento. No entanto, em face do relevo da obra ou serviço proposto, a indicação se revela meio hábil quando se mostrar razoável a realização de estudos de viabilidade financeira, técnica ou social da medida proposta.

Por essa razão, sugerimos através de **emenda** a adequação da proposição aos preceitos legais.

Pelo exposto, votamos pela constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Indicação nº 279/2014, **DESDE QUE APROVADA A SEGUINTE EMENDA:**

EMENDA Nº 01

Dê-se a Ementa do Projeto de Indicação nº 279/2014 a seguinte redação:

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 05
SERVIDOR 15132
MAT.

Ementa:

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, o estudo de viabilidade para instalação de uma academia ao ar livre na nova orla da Barra."

É o Parecer.

Sala das Comissões, 05 de março de 2015.

Leo Prates
Relator
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Suica

Alfredo Mangueira

Geraldo Júnior

Paulo Magalhães Júnior

Everaldo Augusto

Waldir Pires